



Contrato de prestação de serviços

Entre si fazem a **Consoli Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj: 05.991.678/000105, Inscrição Estadual: 254.789.986, com sede na rua Josephina Ferrari, n 81, Bairro Santa Rita, na cidade de Rio do Sul SC, neste ato representada pelo seu titular JONI GILMAR CONSOLI ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO**, MA de Pellegrini e Cia Ltda (MAP Empreendimentos) CNPJ/CPF: 08.736.952/000180, I.E. 091/0332754, representada por **Marcelo Azevedo de Pellegrini** CPF 947.278.21087 e RG 6060456826 ao final assinado, endereço Rua Padre Nobrega, 95 Passo Fundo RS.

Considerando que o CONTRATADO está disposto a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos ao CONTRATANTE, e que está disposto a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas.

Clausula I – Do objeto

O presente contrato tem por objetivo a realização de 01(uma) apresentação artística da EletroBaile. (Sendo 04:30 de apresentação + 01:00 de DJ)

Incluso valor do contato montagem, acompanhamento, desmontagem e todas as despesas (alimentação, transporte, hospedagem...)

Formatura: Formatura Biomedicina, Educação Física, Enfermagem e Psicologia Uniplac Lages

Data do evento: 15/02/2020 Sabado

Cidade: Lages

Local: Clube Caça e Tiro

Abertura da portaria para o baile: 23:00

Início cerimonial: 23:45 – 00:00

Montagem pronta até 12:00 (meio dia) (a confirmar)

Colação de grau no mesmo local, chegada dos formandos: 15:00.

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05

Clausula II – Do Valor

A CONTRATANTE é responsável a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ 15.725,00(Quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais) pelo serviço prestado, da seguinte forma:

CNPJ 08.736.952/000180 Map Empreendimentos

Deposito Banco do Brasil

AG 2692-1

CC 132828-0

Map Empreendimentos CNPJ 08.736.952/0001-80

Deposito em 11/09/2019 (quarta feira) R\$ 5.000,00

Deposito até 14/02/2020 na semana do evento R\$ 10.725,00

Clausula III – Das obrigações do CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a:

I Prestar os serviços conforme descrito na Clausula I – Do Objeto, do presente contrato;

II Deverá chegar no horario combinado, conforme informado pelo CONTRATANTE, deverá arcar com custas relativas a serviço danoso, com defeito ou não satisfatorio que possam acarretar danos morais ou materiais ao CONTRATANTE e participantes do evento, além do ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor aqui acordado, bem como multa por atraso nos horarios aqui estabelecidos, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III Tratar o CONTRATANTE com respeito e cordialidade;

IV Autoriza a CONTRATANTE a utilizar imagens do evento, como material de apresentação de seus trabalhos para futuros clientes , em seu site, papel fotografico ou de outras formas;

V Será responsável por quebras e danos gerados pelos seus prestadores de serviço; Outro sim, se compromete a não utilizar qualquer informação obtida da CONTRATANTE, ou proporcionada por ela a cerca dos trabalhos realizados, sob pena de multa da clausula III, paragrafo II;

VI O CONTRATADO fornecerá ferramentas, material, e pessoal uniformizado, conforme necessário, responsabilizando se pela limpeza quando necessário; O CONTRATADO responderá por danos que resultem da impericia ou negligencia sua ou de seus empregados, segundo principios de responsabilidade;

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.991.678/0001-05

VII O CONTRATADO será a única e exclusiva responsável por todos seus empregados que trabalharem no evento referino na clausula I, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciarias, tributarias, entre outras, referentes a prestação dos serviços;

VIII O CONTRATADO será responsável pela alimentação e demais despesas, inclusive equipamentos de segurança de acordo com a exigencia legal;

Clausula IV – Das obrigações da contratante

A CONTRATANTE compromete-se a:

- I Repassar as informações do local, horario; II
- Efetuar o pagamento conforme combinado;
- III Tratar o CONTRATADO com respeito e cordialidade;

Clausula V – Da legitimidade

Fica certo e ajustado entre as partes que a legitimidade deste instrumento será preservada em sua totalidade até mesmo se firmado através de email / scanner, desde que assinado pelas partes envolvidas.

Clausula VI – Do foro

O foro deste contrato é o da Comarca de Rio do Sul, SC, com preferencia sobre qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

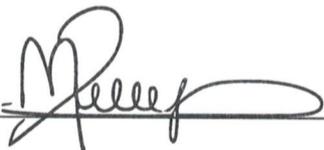
Rio do Sul, 30 de Agosto de 2019.


Assinatura

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05

Nome Contratante:

CPF:


Assinatura

Assinatura

Nome Contratado: CPF: 947.278.210.87

Marcelo Azevedo de Pellegrini